



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Caraguatatuba, 16 de Maio de 2022.

NOTA OFICIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA – CMDCAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pelas Leis Municipais 1885/2010, 2.464 de 17 de Fevereiro de 2019 e em atendimento à convocação dos Conselheiros Tutelares para participação do I ENCONTRO PARA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP, **COMUNICA** à população que no **dia 18 de Maio de 2020** (quarta-feira) **NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO dos Conselheiros Tutelares nas unidades do Conselho Tutelar – Região Centro e Região Sul de Caraguatatuba.**

Comunicamos ainda que os Conselheiros Tutelares estarão à disposição somente pelo **número de celular do Plantão, qual seja: (12) 9.9723-6758.**

Por fim, o CMDCA determina que o presente comunicado seja afixado nas unidades do Conselho Tutelar de Caraguatatuba e publicado no Diário Oficial do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente agradece a compreensão de toda população Caraguatatubense.

Cíntia Ap. Fernandes Alves
Presidente do CMDCA de Caraguatatuba

Mariana Estella Cestari Lese
Assessora de Governança
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CMDCAC

[Av.](#) Rio Grande do Sul n.º 325, Jardim Primavera – Caraguatatuba –SP
Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br